PROCESSO ADMINISTRATIVO
0420
ASSINADO ELETRONICAMENTE

MATERIAL ELÉTRICO

MA COMERCIO DE MATERIAL ELETRICO LTDA
CNPJ N.º 10.486.051/0001-29 IE N.º 06.372.390-8,
Avenida Francisco Sá, 4421, Álvaro Weyne – Fortaleza/CE, Cep. 60.335-195
Telefones: (85 3017-4813 E-mail: malicitacoes@gmail.com

SOLICITAÇÃO DE ESCLARECIMENTO

À
SECRETARIA DA INFRAESTRUTURA DO MUNICÍPIO DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE/CE
A/C Sr.(a) Pregoeiro(a)

Ref.: Pregão Eletrônico nº PE 029.2026 – SEINFRA

A empresa **M A COMÉRCIO DE MATERIAL ELÉTRICO LTDA**, inscrita no CNPJ nº **10.486.051/0001-29**, interessada em participar do certame em referência, vem, respeitosamente, solicitar **ESCLARECIMENTOS** acerca de disposições constantes do instrumento convocatório, tendo em vista a existência de trechos aparentemente incompatíveis com o objeto da licitação.

O item **4.14.3.5**, ao apresentar a justificativa para a exigência da **garantia de proposta de 1%**, faz referência a *"contratações de serviços de dedetização, desinsetização, desratização, limpeza e higienização de caixas"*.

Entretanto, o objeto do presente Pregão consiste no **Registro de Preços para futuras e eventuais aquisições de materiais de construção para atender às necessidades da Secretaria de Infraestrutura do Município de São Gonçalo do Amarante/CE**.

Diante da aparente divergência, solicita-se esclarecer se a **exigência da garantia de proposta de 1% prevista nos itens 4.13 e 4.14 permanece efetivamente aplicável ao presente certame**, considerando que a justificativa apresentada no item 4.14.3.5 se refere a objeto distinto. Ressalta-se que o edital determina que a garantia seja apresentada no momento da proposta inicial e anexada no campo próprio do sistema.

Da mesma forma, no tópico referente à **comprovação de exequibilidade**, o edital prevê a possibilidade de apresentação de *"Planilha com os custos dos serviços de cada item"* e *"Planilha com custo, evidenciando a mão de obra empregada bem como os encargos aplicados no pessoal envolvido"*.

Considerando que o objeto consiste no **fornecimento de materiais de construção**, solicita-se esclarecer **como deverá ser elaborada eventual planilha de custos para comprovação da exequibilidade**, especialmente quanto às referências a "serviços", "mão de obra" e "encargos aplicados no pessoal envolvido".

PROCESSO ADMINISTRATIVO
0421
ASSINADO ELETRONICAMENTE

MATERIAL ELÉTRICO

MA COMERCIO DE MATERIAL ELETRICO LTDA
CNPJ N.º 10.486.051/0001-29 IE N.º 06.372.390-8,
Avenida Francisco Sá, 4421, Álvaro Weyne – Fortaleza/CE, Cep. 60.335-195
Telefones: (85 3017-4813 E-mail: malicitacoes@gmail.com

Por fim, solicita-se confirmação expressa acerca do item **7.10**, no sentido de esclarecer se **NÃO é necessária a apresentação de Planilha de Custos e Formação de Preços juntamente com a proposta inicial**, sendo sua apresentação exigida apenas posteriormente do licitante classificado em primeiro lugar, caso configurada a hipótese prevista no referido item, ou em eventual diligência para comprovação de exequibilidade.

Dessa forma, solicitamos esclarecimento objetivo quanto aos seguintes pontos:

1. **Permanece obrigatória a garantia de proposta de 1%, apesar de a justificativa do item 4.14.3.5 referir-se a objeto diverso do presente certame?**
2. **As exigências de planilha contendo custos de serviços, mão de obra e encargos são aplicáveis a esta licitação de fornecimento de materiais? Em caso positivo, qual modelo/composição deverá ser utilizado?**
3. **Confirma-se que não é necessário anexar Planilha de Custos e Formação de Preços à proposta inicial, sendo esta exigível somente nas hipóteses posteriores previstas nos itens 7.9.1 e 7.10?**

Os esclarecimentos são necessários para que os interessados possam formular suas propostas e providenciar a documentação de forma adequada, evitando interpretações divergentes e eventual desclassificação decorrente de exigências incompatíveis com o objeto licitado.

CASSIUS ANTONIO AGUIAR DA PONTE:43887597320

Assinado de forma digital por CASSIUS ANTONIO AGUIAR DA PONTE:43887597320
Dados: 2026.09.18 10:13:30 -03'00'

Fortaleza/CE, 18 de setembro de 2026

Cassius Antônio Aguiar da Ponte
SÓCIO ADMINISTRADOR
RG nº 92015049940/CE
CPF nº 438.875.973-20